provocação da Mesa, Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Artigo 2º :- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e um (30.10.2001).

◆

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2001

"Inclui a denominação de próprios (prédios) , praças municipais nas atribuições do Prefeito Municipal"

(autor: Ver. Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso XXI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

XXI - propor a denominação ou a alteração dos próprios (prédios), das praças municipais e das vias (ruas, ruelas e avenidas) municipais.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um (29.11.2001).

◆

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2001.

"Altera o inciso XVII do artigo 15 da Lei Orgânica do município, que dispões sobre a denominação de novos próprios, vias e logradouros municipais e autoriza a sua alteração"

(autor: Ver. Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso XVII do artigo 15 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

XVII - propor a denominação ou a alteração dos próprios (prédios), das praças municipais e das vias (ruas, ruelas e avenidas) municipais.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um (29.11.2001).

DECRETO Nº 0001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.001.

"Declara Ponto Facultativo"